



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

56

DECRETO Nº 2.475, de 29 de julho de 2016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

|                            |                                          |                       |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| 02.02.01-3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil   | R\$ 55.000,00         |
| 02.02.01-3.1.90.13.00.0000 | Obrigações Patronais                     | R\$ 13.000,00         |
| 02.06.03-3.1.90.94.00.0000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 3.000,00          |
| 02.09.04-3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil   | R\$ 10.000,00         |
| 02.09.05-3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil   | R\$ 76.000,00         |
| 02.12.01-3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil   | R\$ 9.000,00          |
| 02.13.01-3.1.90.16.00.0000 | Outras Despesas Variáveis P. Civil       | R\$ 2.000,00          |
| <b>Total.....</b>          |                                          | <b>R\$ 168.000,00</b> |

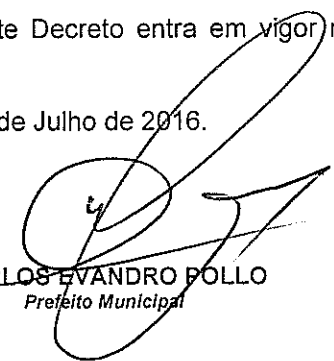
**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

|                            |                                          |                       |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
| 02.05.03-3.3.90.39.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | R\$ 168.000,00        |
| <b>Total.....</b>          |                                          | <b>R\$ 168.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de Julho de 2016.

  
**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos